

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com>

Data: Terça-feira, 07 De janeiro De 2020 01:02 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 88863643/2019 - AUTO POSTO TREVO DA MATA LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a),

Tendo em vista que, não foi apresentada a documentação solicitada no e-mail enviado em 23/12/2019, informo que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA**.

Assim, favor proceder à adequação das inconformidades e iniciar **NOVO** procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA): <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla>

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM.

-----Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA escreveu: -----

Para: Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA
Data: 23/12/2019 05:17 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 88863643/2019 - AUTO POSTO TREVO DA MATA LTDA - SOBRESTADO

Prezada Tatiana,

A documentação apresentada não está de acordo com o modelo do IEF.
Faltou os nomes dos confrontantes na declaração de posse.
Identifiquei algumas assinaturas na planta, contudo sem saber a delimitação da área do proprietário e dos demais confrontantes.
Fineza corrigir e enviar até o dia 03/01/2020.

Att.

SUPRAM ZM

-----Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com>
Data: 05/12/2019 04:37 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 88863643/2019 - AUTO POSTO TREVO DA MATA LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde.

Seguem os documentos conforme Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013

Atenciosamente,

Tatiana Neves

Consultoria Ambiental 07
SOLUÇÕES AMBIENTAIS
(032) 3211-7690 / 98858-0028

Em ter., 26 de nov. de 2019 às 10:20, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Gentileza anexar a anuênciaria para operação do empreendimento ou outro documento comprobatório até o dia 06/12/2019 sob pena de indeferimento do requerimento.

Att,
Supram/ZM

----- Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com>

Data: 01/11/2019 02:06 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 88863643/2019 - AUTO POSTO TREVO DA MATA LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde.

Segue em anexo o contrato de locação.

Quanto à anuênciaria do Francisco, ainda estamos buscando um documento comprobatório, já que sabe-se do seu falecimento e que ele não possui herdeiros. Contudo, ele não aparece há 40 anos na cidade e não se sabe ao certo aonde ele faleceu. Assim, os demais proprietários estão entrando com pedido de uso capião, mas os documentos atualizado ainda não saíram. Pedimos novamente uma prorrogação do prazo para 30 dias.

Desculpem-nos o transtorno.

Atenciosamente,

Tatiana Neves

Consultoria Ambiental 07
SOLUÇÕES AMBIENTAIS
(032) 3211-7690 / 98858-0028

Em qui, 24 de out de 2019 às 13:04, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Tatiana,

Conforme solicitado no e-mail baixo, gentileza anexar os documentos complementares até o dia 02/11/2019.

Att,
Supram/ZM

----- Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Consultoria Ambiental 07 <consultoriaambiental07@gmail.com>

Data: 23/10/2019 04:58 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 88863643/2019 - AUTO POSTO TREVO DA MATA LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde.

O Sr. Francisco Alves de Oliveira faleceu e não deixou herdeiros, assim, estamos providenciando a documentação, pois o imóvel está com pedido judicial de uso capião da parte dele. Quanto ao contrato de locação, os trâmites legais também estão morosos.

Gostaria, portanto, de pedir uma extensão de mais 10 dias do prazo de entrega dos documentos solicitados.

Obrigada.

Atenciosamente,

Tatiana Neves

Consultoria Ambiental 07

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

(032) 3211-7690 / 99988-4687

Em sex, 18 de out de 2019 às 10:53, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- **Anexar Contrato de locação celebrado com a Pessoa Jurídica requerente;**
- **Anexar anuênci a do proprietário Francisco Alves de Oliveira para a operação do empreendimento.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "7-CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE PRAZO DETERMINADO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "Declaração de Posse POSTO TREVO DA MATA 05-12-19.pdf" removido por Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA]

[anexo "Memorial Descritivo POSTO TREVO DA MATA 05-12-19.pdf" removido por Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA]

[anexo "Planta POSTO TREVO DA MATA 05-12-19.pdf" removido por Silvia Cristiane Lacerda/SISEMA]